

2º Ofício de Reg. de Imóveis de Belo Horizonte

Matrícula Nº	lote	quadra	8a. secção	Aptº	livro
48981	24.-----	39.	SUBURBANA.	201	2
	fr. ideal	data	ed.		
	0,1566.----	05/06/96.	CAROLINA.		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Apartamento de nº 2 0 1, do Edifício Carolina, em construção à rua Amapá, nº 81, com a área real total de 220,48m², sendo 128,50m² de área privativa real, 20,00m² de área garagem real e 71,98m² de área comum real e s respectiva fração ideal de 0,1566 do lote 24, quarteirão 39, da 8a. secção Suburbana, com área de 440m², limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva. Pertence ao apartº acima a 1a. e 2a. vagas - de garagem

PROPRIETÀRIA:- PRUMO ENGENHARIA LTDA, com sede em Formiga-MG, CGC-20.651.311/0001-28.

Imóvel havido conforme matrícula 45.872, Lº 2, n/cartório. *[assinatura]*

Av- 1- 48981 Prot. 1 5 0 4 0 9- De acordo com a certidão de 31/05/96, que ficou arquivada, certificou a PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, que em 22/05/96, foram concedidos o "habite-se" e a baixa de construção para o imóvel acima matriculado, de acordo com o alvará nº 9412382, de 26/08/94, em nome de PRUMO ENGENHARIA LTDA. Douf é. B.Hte 05/06/96. *[assinatura]*

Av- 2- 48981 Prot. 1 5 0 4 1 0- Certifico que me foi apresentada a CND/INSS, datada de 14/03/1996, que ficou arquivada, de nº 973379, série F, em nome de PRUMO ENGENHARIA LTDA, com a finalidade de averbação do imóvel acima matriculado. Dou fé. B. Hte.05/06/96.

[assinatura] caf/



S E G U E S E G U E

2º Ofício de Reg. de Imóveis

Belo Horizonte - Minas Gerais

ficha nº _____

CONT. MATR.48.981.


R-03-Mat.supra-Prot.1 5 3 7 2 3 -COMPRA E VENDA.De acordo com a escritura particular datada de 18 de outubro de 1996, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório,PRUMO ENGENHARIA LTDA,CGC-20.651.311/0001-28, representada por seu sócio Osmar Lourenço Vaz, vendeu o imóvel retro a ROGÉRIO D'ASSUNÇÃO LEITE,brasileiro, maior, veterinário, CPF-997.494.326/49,solteiro, resid. e dom. nesta capital, pelo preço de R\$50.000,00 e declaram ter recebido da seguinte forma;R\$--R\$41.568,39 diretamente dos compradores em moeda corrente nacional e R\$8.431,61 da CEF por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao SFH.IT sobre R\$94.398,10.Consta na escritura as certidões da Lei 7433/85 e foi apresentado um xerox da CND/INSS e CQ Tributos e Contribuições Federais, obrigam-se as partes às demais cláusulas condições e obrigações da escritura.Dou fé.BHte-28/11/1996.
jap/ 

Av- 4- 48.981 Prot. 1 7 5 0 9 2- De acordo com a certidão de 28/05/97, que ficou arquivada, expedida pelo Cartório do 3º subdistrito de B. Hte. em 28/05/97, foi celebrado o casamento sob o regime da comunhão parcial de bens de ROGÉRIO D'ASSUNÇÃO LEITE com MARIA JULIANA TOLEDO DA SILVEIRA, (SEM ALTERAÇÃO). Dou fé. B. Hte. 11/08/99.


caf/

R- 5- 48.981 Prot. 1 7 6 7 0 4- COMPRA E VENDA_ De acordo com a escritura de 15/09/99, 8º Tabelião de B. Hte. Lº 671-N, fls. 65, ROGÉRIO D'ASSUNÇÃO LEITE, brasileiro, casado, veterinário, CPF-997.494 326-49, e s/m MARIA JULIANA TOLEDO DA SILVEIRA, brasileira, veterinária, CPF-656.976.266-49, residentes e domiciliados nesta capital, -- representados por Moacir de Matos Filho, conforme procuração mencionada na escritura, venderam o imóvel desta matrícula a ALESSANDRA - VIEIRA ZEFERINO, brasileira, enfermeira, solteira, maior, CPF-971.-

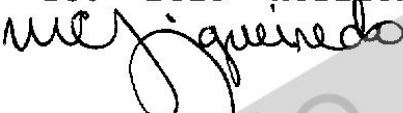
SEGUE FICHA 2.

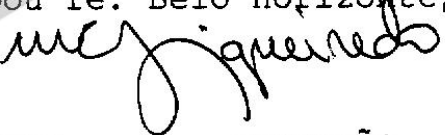
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 48.981ficha 2.

542.026-53, residente e domiciliada nesta capital, pelo preço de R\$ R\$75.000,00 quitados. IT. sobre R\$92.894,82. Consta da escritura - que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 22/10/99.



caf/

Av.6 -48981- Prot. 311620 - 22/11/2013- EMOL.: R\$11,25 RECIVIL: R\$0,67 TFJ: R\$3,75 TOTAL: R\$15,67 - PACTO ANTENUPCIAL - Certifico que se encontra registrado no Livro 3, sob o nº 5.241, deste Cartório, o pacto antenupcial de HORACIO HENRIQUE LAMAS BATISTA PEREIRA e ALESSANDRA VIEIRA ZEFERINO, pelo qual foi adotado o regime de SEPARAÇÃO TOTAL de bens. Dou fé. Belo Horizonte, 12/12/2013. [caf/mab/jap-b:opj]. O Oficial: 

Av.7 -48981- Prot. 311621 - 22/11/2013- EMOL.: R\$11,25 RECIVIL: R\$0,67 TFJ: R\$3,75 TOTAL: R\$15,67 - CASAMENTO/DIVÓRCIO - DOCUMENTO: Certidão de casamento. **DATA:** 11/11/2013. **EXPEDIÇÃO:** Cartório do 3º Subdistrito de Belo Horizonte/MG, matrícula nº 031849 01 55 2002 3 00030 294 0013479 59. Casamento de HORACIO HENRIQUE LAMAS BATISTA PEREIRA e ALESSANDRA VIEIRA ZEFERINO (sem alteração). **DATA E REGIME DO CASAMENTO:** 11/09/2002, sob o regime da separação de bens. **OBSERVAÇÕES:** Em 18/06/2008, foi averbada a sentença proferida em 26/06/2007, transitada em julgado, pelo MM Juiz de Direito da 8ª Vara de Família desta Capital, que decretou a separação do casal, sendo que a varoa continua a usar o seu nome de solteira. Processo 02407499637. Protocolo 67839. Em 16/01/2009, foi averbada a sentença proferida em 24/09/2008, transitada em julgado, pelo MM Juiz de Direito da 8ª Vara de Família desta Capital, que decretou o divórcio do casal, a varoa continuará a usar seu nome de solteira: ALESSANDRA VIEIRA ZEFERINO. Foi homologada a partilha de bens. Proc. 024.08.168.107-4. Prot. 69573. Dou fé. Belo Horizonte, 12/12/2013. [caf/mab/jap-b:opj]. O Oficial: 

Av.8 -48981- - INCLUSÃO - Certifico, de ofício, que fica incluído o número do **Índice Cadastral**, do imóvel desta matrícula, que é: **108.039.024.006-5**. Dou fé. Belo Horizonte, 12/12/2013. O - Continua no verso -

2º Ofício de Reg. de Imóveis

Belo Horizonte - Minas Gerais

ficha nº _____

Av.8 -48981- Continuação:

Oficial: *ml J. Guineis*

**R.9 -48981- Prot. 310241 - 24/10/2013- EMOL.: R\$1035,68 RECIVIL:
R\$62,14 TEFJ: R\$510,12 TOTAL: R\$1607,94 - COMPRA E VENDA -**

Documento: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, Livro 1256-N, às fls. 69, em 25/05/2005. **Vendedor (a, es):** ALESSANDRA VIEIRA ZEFERINO, enfermeira, CI M 6.098.419-SSPMG, CPF 971.542.026-53, casada pelo regime da separação total de bens, assistida por s/mdº HORACIO HENRIQUE LAMAS BATISTA PEREIRA, administrador de empresas, CI M-4.394.979-SSPMG, CPF 851.281.556-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital. **Comprador (a, es):** ANDERSON ALVARES DA SILVA, brasileiro, administrador de empresas, CI M 1.413.724-SSPMG, CPF 497.096.236-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ELIANA GUIMARÃES CORRIERI ALVARES, CPF.424.620.706-30, residente e domiciliado nesta capital. **Objeto:** O imóvel desta matrícula. **Valor:** R\$100.000,00, pagos e quitados. Valor fiscal: R\$116.415.21. ITBI pago em 06/05/2005, o valor de R\$2.924,53. Índice Cadastral: 108.039.024.006-5. Consta na escritura o seguinte: Que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, e Instrução 192/90 da CJMG, e que foi emitida a DOI. Declaração, sob responsabilidade civil e criminal, das partes comparecentes, de que não há ações pessoais ou reais reipersecutórias que atinjam, ou possam atingir, o imóvel objeto da presente matrícula. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. Belo Horizonte, 12/12/2013. [caf/mab/jap-b:opj].
Oficial: *ml J. Guineis*